



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Nobres Pares, esta iniciativa busca trazer aos munícipes de Juiz de Fora, acesso à saúde, incentivando a doação de sangue e a colaboração consciente com hemocentros e órgãos especializados em doações de sangue.

A população de nossa cidade tem aumentado cada vez mais e, por isso, carece de maior atenção, principalmente quanto à necessidade de acesso à saúde e a informação. De acordo com a Lei Orgânica Municipal, a saúde é direito de todos os munícipes e um dever do poder público, assegurada através de políticas sociais e econômicas para eliminação de riscos ou agravos de doenças.

Nosso município, para alcançar esse objetivo, conforme comando da sua Lei Orgânica Municipal, deve promover, por todos os meios que dispõe, universal e igualitariamente, a promoção, proteção e recuperação da saúde dos munícipes, o que não vem ocorrendo, vez que não há programa municipal que incentive a doação de sangue.

A doação de sangue não é tratada com a frequência que necessita, ocasionando em desconhecimento por grande parte da população. Segundo o Ministério da Saúde, somente 1,8% da população brasileira entre 16 e 69 anos doam sangue.

Trata-se de ação para promoção um direito fundamental - saúde - de grande relevância pública, cabendo sua regulamentação, fiscalização e controle aos termos da Lei. Para tanto, o Município dispõe, inclusive por ordem constitucional, a proposta de legislação sobre o tema, haja vista não ser matéria privativa do Chefe do Executivo, cabendo, portanto, a esta Casa legislativa, a competência para a presente proposição.

Diante do exposto, solicito aos Nobres Pares aprovação deste Projeto de Lei.

Palácio Barbosa Lima, 08 de fevereiro de 2021.

Julio César Rossignoli Barros
Vereador Julinho Rossignoli - PATRIOTA

